

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 324, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CATARINO VILALVA FILHO, matrícula n. 35372021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VIII, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento nos artigos 10, §1º e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 21 de janeiro de 2022 (Processo n. 31/010978/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 325, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, ocupado pelo servidor CENIR DA SILVEIRA, matrícula n. 108085023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Maranhão, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 21 de janeiro 2022 (Processo n. 31/013231/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 326, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a vacância da servidora ELDA GUIMARÃES DA SILVEIRA, matrícula n. 72831022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Controladoria-Geral do Estado, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.023, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.939, de 10 de julho de 2019, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2022 (Processo n. 53/000079/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 327, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41-A e art.75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
11762023	Eliza Gonçalves	Auxiliar de Serviços de Saúde	16/12/2021	27/010271/2021